



Recebido(a) em	
29/11/19	As 17h13
nº 1546/19	
Protocolo	71
Maria da Lurdes V. Odebrecht	
PROTÓCOLO	
Câmara Municipal de Cordeirópolis	

Mensagem nº 056/2019

Cordeirópolis, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Complementar em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual **"Autoriza a desafetação e afetação de áreas do Sistema de Lazer da Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, conforme específica e dá outras providências."**

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para regularizar a situação viária do prolongamento da Avenida Presidente Vargas – zona oeste do Município, desde a Vila Nova Brasília até o Jardim Eldorado.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que Autoriza a desafetação e afetação de áreas do Sistema de Lazer da Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, caracterizadas como Área A = 1.829,97 m<sup>2</sup> e Área B = 59,86 m<sup>2</sup>, destinadas à continuidade da Avenida Presidente Vargas, nos termos do Processo nº 2.845, de 11 de setembro de 2019.

continua

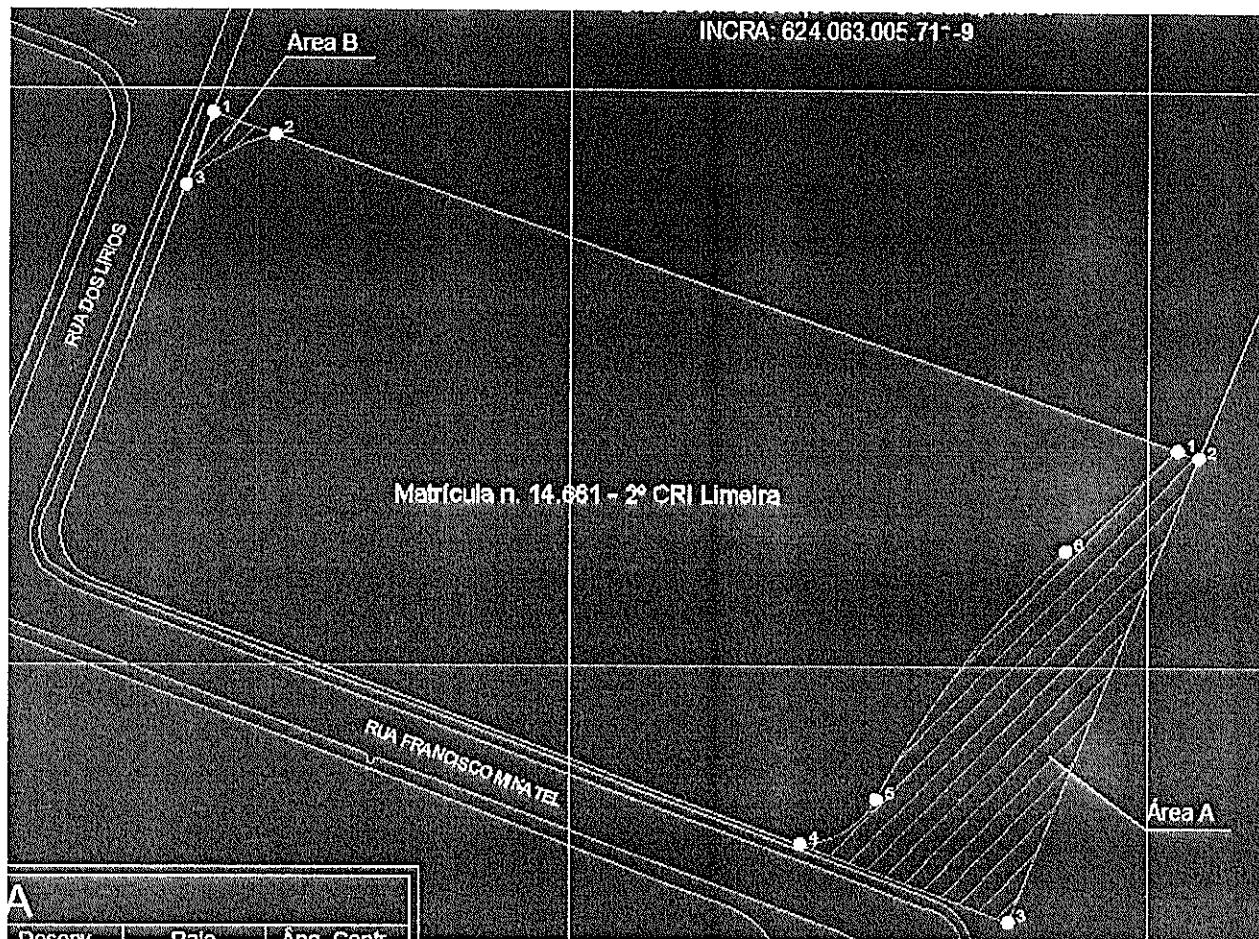


Mensagem nº 056 / 2019

continuação

fls. 02

A seguir mostramos as áreas A e B que serão desafetadas como Sistema de Lazer e afetadas como Sistema Viário.



continua

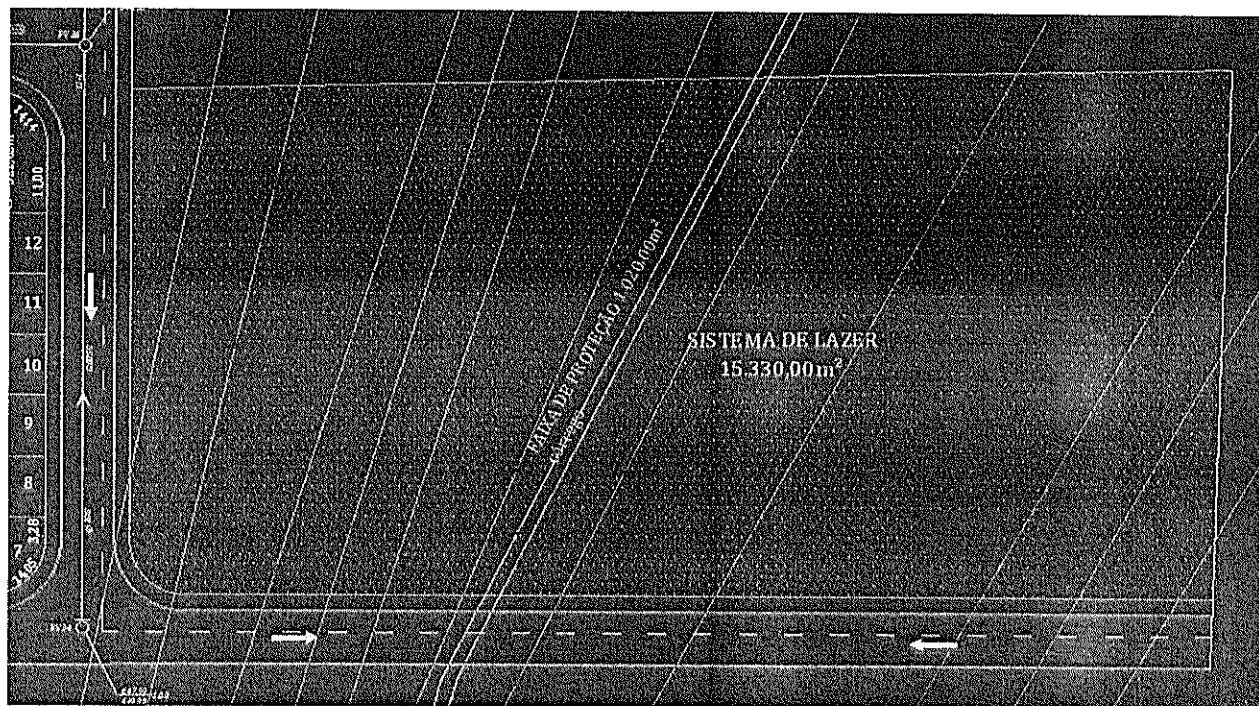


Mensagem nº 096 / 2019

continuação

fls. 03

TRECHO da planta do Loteamento Jardim Eldorado



Com a desafetação das Áreas A = 1829,97 m<sup>2</sup> e Área B = 59,36 m<sup>2</sup>, na prática temos 1.889,94 m<sup>2</sup> de Sistema de Lazer.

Como estamos desapropriando pelo Decreto nº 5.984/2019, área de terras da Matrícula nº 141 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, pertencente a ELDORADO Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples, para o prolongamento da Avenida Presidente Vargas, em uma área total de 7.108,89 m<sup>2</sup> observamos que temos deste total a quantia de 2.417,69 m<sup>2</sup> de área inaproveitável, ou seja, não serve para o Sistema Viário, logo iremos afetá-la como Sistema de Lazer e incorporar ao Jardim Eldorado. Isto é, se estamos desafetando 1.889,94 m<sup>2</sup> pelo projeto de lei complementar, em uma segunda etapa iremos afetar como Sistema de Lazer uma área de 2.417,69 m<sup>2</sup> que está vindo da Matrícula nº 141 F ACor.

continua

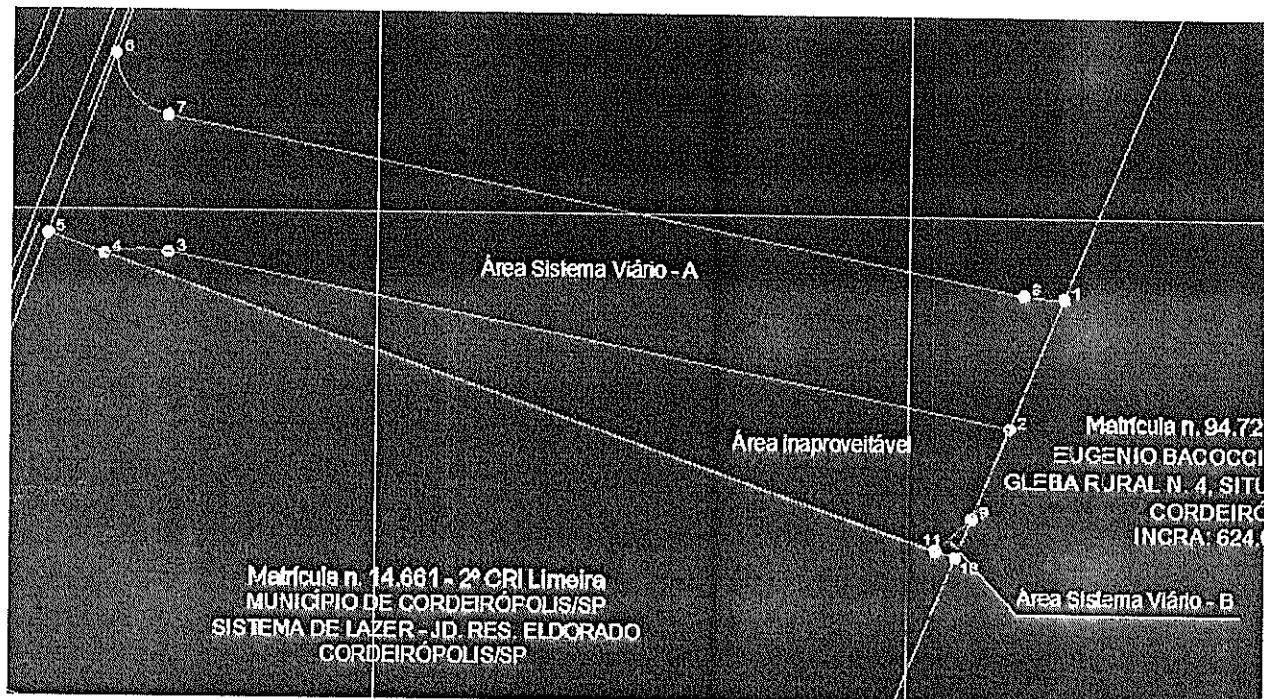


Mensagem nº 05º / 2019

continuaçā

fls. 04

A seguir, temos parte do levantamento mostrando a situação anterior. Observar a área inaproveitável, que será no futuro incorporada ao sistema de lazer do Jardim Eldorado:



Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Segue anexo:

1. Matrícula nº 14.661 do 2º CRI Lim;
2. Decreto nº 5.895/2019;
3. ART nº 280272301901^4674 do Engº Agrimensor ILO SILMANN NUNES;
4. Memorial Descritivo Área A e B; e,

continua



Mensagem nº 05 / 2019

continuação

fls. 05

5. Planta Topográfica Planimétrica – Área A = 1.829,37 m<sup>2</sup> e Área B = 59,86 m<sup>2</sup>.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei Complementar esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois. o projeto de Lei Complementar por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nesse corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

**Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

Considerando, finalmente, que, para a desafetação do SISTEMA DE LAZER e afetação do SISTEMA VIÁRIO necessário à Avenida Presidente Vargas, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja com mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

continua



Mensagem nº 05 / 2019

continuação

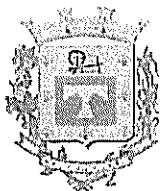
fls. 06

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para encrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm<sup>a</sup>. Sra.  
**Vereadora CÁSSIA DE MORAES**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Cordeirópolis – SP**



Projeto de Lei Complementar nº 31, de 29 de novembro de 2019

**Autoriza a desafetação e afetação de áreas do Sistema de Lazer da Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, conforme especifica e dá outras providencias."**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar áreas de terras da categoria do **SISTEMA DE LAZER** para afetar como áreas destinadas ao **SISTEMA VIÁRIO** na perpendicular em relação à continuidade da Avenida Presidente Vargas (Área A = 1.829,97 m<sup>2</sup>) e em relação à continuidade da Avenida Presidente Vargas (Área B = 59,86 m<sup>2</sup>), pertencente a Matrícula 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, advinda do Loteamento denominado "**JARDIM ELDORADO**", com área total do Sistema de Lazer de 27.330,00 m<sup>2</sup>, abaixo descritas e caracterizadas como Áreas A e B, conforme Planta Topográfica Planimétrica, executada pelo Engenheiro Agrimensor **ILIO SILMANN NUNES**, CREA nº 5061307549/D e ART nº 28027230191114674, arquivado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da municipalidade, a seguir:

**§ 1º** – Área A desafetada como SISTEMA DE LAZER na perpendicular em relação à continuidade da Avenida Presidente Vargas, frente para a Rua Francisco Minatel e afetada para sistema viário do Município, abaixo descrita e caracterizada:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); deste segue com azimute de 109°09'48" e distância de 3,93 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob nº. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); daí segue com azimute de 202°14'48" e distância de 87,16 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob nº. 94.727 - 2º CRI Limeira (Gleba Rural nº. 4, situada no Sítio São José, Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.001.627, de propriedade de Eugenio Bacoccina e Sua Mulher); daí segue com azimute de 290°28'10" e distância de 38,31 m, até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com a Rua Francisco Minatel; daí segue em curva, com desenvolvimento de 16,13 m, raio de 15,00 m, corda de 15,36 m e ângulo central de 61°36'44", até o ponto 5; daí segue em curva, com desenvolvimento de 54,23 m, raio de 183,25 m, corda de 54,03 m e ângulo central de 16°57'19", até o ponto 6, daí segue com azimute de 48°01'18" e distância continua



Projeto de Lei Complementar nº / 2019

continuação

fls. 02

de 26,18 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial 1 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP (Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado, Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **1.829,97 metros quadrados** e um perímetro de **225,94 metros.**"

**§ 2º** – Área B desafetada como SISTEMA DE LAZER e continuidade da Avenida Presidente Vargas esquina com a Rua dos Lírios e afetada para sistema viário do Município, abaixo descrita e caracterizada:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); deste segue com azimute de 109°09'48" e distância de 11,36 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); daí segue em curva com desenvolvimento de 17,92 m, raio de 30,46 m, corda de 17,63 m e ângulo central de 33°42'24", até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP (Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado, Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); daí segue com azimute de 20°28'10" e distância de 13,27 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 3 ao ponto inicial 1 com a Rua dos Lírios; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **59,86 metros quadrados** e um perímetro de **42,55 metros.**"

**§ 3º** – Assim que as Áreas A e B forem afetadas como SISTEMA VIÁRIO, as áreas da perpendicular (Área A) e da continuidade da Avenida Presidente Vargas (Área B), farão parte da Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana - Anexo VI, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor.

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de  
72 do Município.

de 2019, 121 do Distrito e

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis (SP), CEP. 13.490-000

Tel: (19) 3556-9900 CNPJ: 44.660.272/0001-93 site:www.cordeiropolis.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Fernando Cesar Assunção  
OFICIAL

01

FICHA N.º 001	Matrícula 14.661	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA	
	Ficha N.º 001	Documento Microfilmado 25 SET 80 Em:	Limeira, 17 de dezembro de 1982	
MATRÍCULA N.º 14.661	<p><u>IMÓVEL:</u> Gleba de terras designada como "la Gleba", situada em Cordeirópolis, desta comarca e 2a. circunscrição, a qual assim se descreve: parte do ponto A, situado no canto de divisa com a área de Armando Milani, desteparte com rumo de 40°20'31"NE, em uma distância de 101,16 metros até encontrar o ponto B, situado no canto de divisa com a área de Eugenio Baccoccina e com a área remanescente, deste parte com um rumo de 51°42'54"NW, com uma distância de 180,65 metros até encontrar o ponto D, situado na divisa com a área remanescente, deste parte com um rumo de 38°03'53"NE, em uma distância de 143,90metros até encontrar o ponto E, situado na divisa com a área remanescente, deste parte com um rumo de 51°46'14"NW, em uma distância de 77,85 metros até encontrar o ponto H, situado na divisa com a área remanescente, deste parte com um rumo de 38°54'55"NE, em uma distância de 39,90 metros, até encontrar o ponto G, situado na divisa com a área remanescente, deste parte com um rumo de 32°05'46"NW, em uma distância de 68,82 metros, até encontrar o ponto J, situado na divisa com a área remanescente, deste parte com um rumo de 40°46'47"NW, em uma distância de 116,11 metros até encontrar o ponto M, situado na divisa com a área remanescente e com a área da Fepasa, deste parte com um rumo de 50°53'57"NW, em uma distância de 101,27 metros até encontrar o ponto R, situado na divisa com a área da Fepasa, deste parte com um rumo de 54°15'11"NW, em uma distância de 35,50 metros até encontrar o ponto U, situado na divisa com a área da Fepasa, deste parte com um rumo de 55°26'31"NW em uma distância de 95,36 metros até encontrar o ponto V, situado no canto de divisa com a área da Fepasa e com a área de herdeiros de Demerval Nevoeiro, deste parte com um rumo de 38°20'04"SW, em uma distância de 15,41 metros, até encontrar o ponto X, situado na divisa com a área de herdeiros de Demerval Nevoeiro, deste parte com um rumo de ..... 38°05'11"SW, em uma distância de 84,63 metros, até encontrar o ponto Z, situado na divisa com a área de herdeiros de Demerval Nevoeiro, deste parte com um rumo de 38°23'17"SW, em uma distância de 293,96 metros, até encontrar o ponto K, situado no canto de divisa com a área de herdeiros de Demerval Nevoeiro e com a área de Clayton di Angeli, deste parte com um rumo de 51°59'40"SE, em uma distância de 324,05 metros, até encontrar o ponto W, situado no canto de divisa com a área do Dr. Clayton di Angeli e com a Estrada Municipal, deste parte com um rumo de 52°04'23"SE, em uma distância de 13,26 metros, até encontrar o ponto A, situado no canto de divisa com a Estrada Municipal e com a área de Armando Milani, deste parte com um rumo de 52°32'20"SE, em uma distância de .... 149,00 metros, até encontrar o ponto C, situado na divisa com a área de Armando Milani, deste parte com um rumo de 51°55'02"SE, em uma distância de 181,70metros, até encontrar o ponto A, sendo ai o fechamento desta poligonal, encerrando assim uma área de 186.466,00 metros quadrados, equivalente a 18,65 hectares ou 7,70 alqueires paulistas; gleba essa destacada do antigo imóvel rural denominado "Granja Guimajotas", no bairro do Barreirinho, em Cordeirópolis, SP..</p>			
	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	PROPRIETÁRIO: Guilherme Spagnhol-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com sede e ad-		

(continua no verso)

Rua Santa Cruz, 876 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-913 - Fone: (19) 3451-1123 - Fax: (19) 3442-4867

ESTA FOLHA FOI AUTENTICADA PELA SRA. CLAUDIO MARIA COSTA NO DOCUMENTO

Matrícula  
14.661

continuação

ministração em Cordeirópolis, SP, CGCMF nº 51.417.244/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R.25-900

deste cartório.

Emol. cr\$ 400,00 Guia nº 231/82  
20% cr\$ 80,00 Recibo nº 14.828-Série A  
Apos. cr\$ 80,00  
Total cr\$ 560,00

Wilson José Carita  
O escrevente autorizado,

Loteamento R.1-14.661-0 imóvel objeto da matrícula retro foi loteado pela proprietária Gui lherme Spagnhol - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, de acordo com a Lei nº. 6.765, de 19.12.1979, com a denominação de "JARDIM RESIDENCIAL TUNDORADO", consis tindo o plano de loteamento no desmembramento do imóvel em 19 (dezenove) quadras, com 343 lotes, devidamente numeradas na respectiva planta de "A" e "B", tudo de a cordo com a planta aprovada pelos poderes competentes e arquivada neste Registro. A área loteada está assim distribuída: ÁREA DE LOTES: 92.302,20 m<sup>2</sup> ou 49,50%; - ÁREA DE RUAS E AVENIDAS: 55.528,80 m<sup>2</sup> ou 29,77%; SISTEMA DE FAZER: 27.330,00 m<sup>2</sup> ou 14,66%; ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 10.285,00 m<sup>2</sup> ou 5,52%; FAZIA DE PROTEÇÃO: 1.020,00 m<sup>2</sup> ou 0,55%, perfazendo o total da área loteada, ou seja, 186.466,00 m<sup>2</sup>. Foi apresentada a certidão negativa de débito expedida pelo IEPAS, em 21.01.83 desta cidade, sob nº do protocolo 111/83. O registro foi feito à vista do reque rimento apresentado pela loteadora, datado de 13.01.1983, instruído com os documen tos exigidos pelo citado diploma legal e pronotado no Protocolo 1-C sob nº 26.487, em 26.01.1983. - Os lotes estão assim distribuídos na respectiva planta:

QUADRA	LOTE	ÁREA
"A"	01	306,35 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	02	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	03	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 82.180
	04	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 82.181
	05	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 67.590
	06	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	07	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	08	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	09	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	10	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº
	11	254,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 42.444
	12	279,40 m <sup>2</sup> Matrícula nº 21.930
	13	297,54 m <sup>2</sup> Matrícula nº 21.931
"B"	01	300,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 35.481
	02	253,00 m <sup>2</sup> Matrícula nº 46.545

(continua na ficha nº 002 )

Decreto nº 5.895  
de 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre diretrizes em áreas de terras, Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Limeira SP, do Sistema de Lazer com 15.330,00 m<sup>2</sup> do Jardim Eldorado, destinada à continuidade da Avenida Presidente Vargas, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que no final de 2011 foi publicado a Lei Complementar do Plano Diretor, sob nº 177, de 29 de dezembro de 2011, onde ficou estabelecida no Anexo VI - a Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, codificado atual sob nº 002/2018, onde se destaca a Avenida Presidente Vargas, importante sistema viário que dará continuidade até o Jardim Eldorado.

Considerando que a Avenida Presidente Vargas está interrompida há longa data e paralisada no final da Vila Nova Brasília, sendo seu caminho natural a continuidade até o Jardim Eldorado, que inclusive possui no seu centro paralela à ferrovia, avenida denominada justamente "Presidente Vargas" conforme pode ser observada no traçado final produzido pelo Engenheiro Agrimensor **ÍLIO SILMANN NUNES** – CREASP 5061307549, nos termos de diretrizes da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

Considerando a necessidade de se continuar a Avenida Presidente Vargas da Vila Nova Brasília (termino atual) até o Jardim Eldorado, zona oeste da cidade e da Rotatória nº 2 à direita até a Rua Pedro Zanarelli e daí até o Viaduto Waldemar Fragnani – Rodovia Washington Luis (SP 310), e,

Considerando minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade

Decreta

Art. 1º - Fica declarada a diretriz com a finalidade de abertura viária área de terras com 1.829,97 m<sup>2</sup>, para continuidade da Avenida Presidente Vargas, próximo do Jardim Eldorado em Cordeirópolis-SP, Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Limeira SP, a ser destacada do Sistema de Lazer com 15.330,00 m<sup>2</sup> do Jardim Eldorado, de propriedade de pessoa jurídica **Município de Cordeirópolis**, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, assim descrita e caracterizada:

**FAIXA DE TERRA COM DIRETRIZES NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - SISTEMA DE LAZER COM 15.330,00 m<sup>2</sup> DO JARDIM ELDORADO – IMÓVEL – ÁREA "A":**

continua



"O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob n. 141 - CR<sup>1</sup> Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); este segue com azimute de 109°09'48" e distância de 3,93 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob n. 141 - CR<sup>1</sup> Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); daí segue com azimute de 202°14'48" e distância de 87,16 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob n. 94.727 - 2º CRI Limeira (Gleba Rural n. 4, situada no Sítio São José, Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.001.627, de propriedade de Eugenio Bacocca e Sua Mulher); daí segue com azimute de 290°28'10" e distância de 38,31 m, até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com a Rua Francisco Minatel; daí segue em curva, com desenvolvimento de 16,13 m, raio de 15,00 m, corda de 15,36 m e ângulo central de 6°36'44", até o ponto 5; daí segue em curva, com desenvolvimento de 54,23 m, raio de 183,25 m, corda de 54,03 m e ângulo central de 16°57'19", até o ponto 6, daí segue com azimute de 48°01'18" e distância de 26,18 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial 1 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP / Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado, Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 1.829,97 metros quadrados e um perímetro de 225,94 metros."

**Parágrafo único** – A área de terra descrita neste artigo está sendo destinada como diretriz para viabilizar a continuidade da Avenida Presidente Vargas, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Fica declarada a diretriz com a finalidade de abertura viária, área de terras com 59,86 m<sup>2</sup>, para continuidade da Avenida Presidente Vargas próximo do Jardim Eldorado em Cordeirópolis-SP. Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Limeira SP, a ser destacada do Sistema de Lazer com 15.330,00 m<sup>2</sup> do Jardim Eldorado, de propriedade de pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, assim descrita e caracterizada:

**FAIXA DE TERRA COM DIRETRIZES NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - SISTEMA DE LAZER COM 15.330,00 m<sup>2</sup> DO JARDIM ELDORADO – IMÓVEL – ÁREA "B":**

continua



"O perímetro ao imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); deste segue com azimute de 109°09'48" e distância de 11,36 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples; daí segue em curva, com desenvolvimento de 17,92 m, raio de 30,46 m, corda de 17,66 m e ângulo central de 33°42'24", até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP (Sistema de Lazer - Jc. Res. Eldorado, Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); daí segue com azimute de 20°28'10" e distância de 13,27 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 3 ao ponto inicial 1 com a Rua dos Lírios; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **59,86 metros quadrados** e um perímetro de **42,55 metros.**"

**Parágrafo único** – A área de terra descrita neste artigo está sendo destinada como diretriz para viabilizar a continuidade da Avenida Presidente Vargas, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente diretriz, ficando o **Município de Cordeirópolis** autorizado à abertura do sistema viário tão logo a municipalidade comece as obras no local relativas à continuidade da Avenida Presidente Vargas.

**Parágrafo único** – O Município de Cordeirópolis evidecerá esforços no sentido de, mediante legislação específica, desafetar áreas com **1.829,97 m<sup>2</sup>** e **59,86 m<sup>2</sup>** do sistema de lazer e afetar as mesmas áreas para o sistema viário, destinadas à continuidade da Avenida Presidente Vargas.

**Art. 4º** - Assim que a faixa de terra for afetada, as áreas necessárias serão incorporadas à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se áreas para o sistema viário da continuidade da Avenida Presidente Vargas, nos termos do Anexo VI - a Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, codificado sob nº 002/2018, parte integrante do Plano Diretor.

continua



Decreto nº 5.895/2019

continuação

fls. 04

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.814, de 10 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de agosto de 2019 121 do Distrito e 72 do Município.

  
José Adinan Ortolan

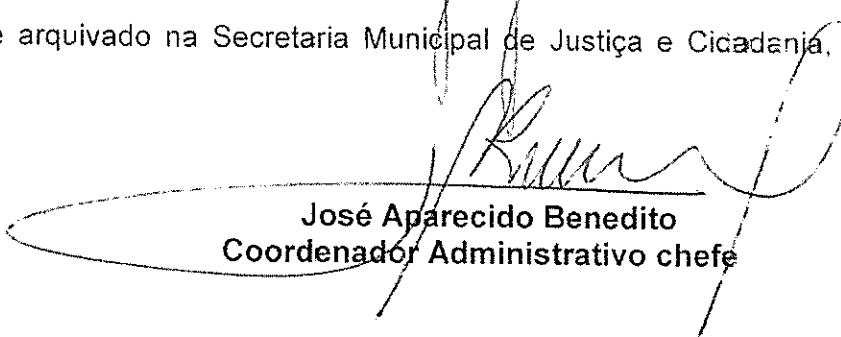
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
Virgílio Botelho Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

  
Marcelo José Coghi

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

  
José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2019.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230191114674

## 1. Responsável Técnico

**ILIO SILMANN NUNES**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Tecnólogo em Construção Civil - Obras de Solos

RNP: 2602771473

Empresa Contratada: TEC TOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA

Registro: 5061307549-SP

Registro: 0811323-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP

CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

Endereço: Praça FRANCISCO ORLANDO STOCCHI

Nº 35

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-000

Contrato:

Celebrado em: 29/08/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 7.900,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Avenida PRESIDENTE VARGAS

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-000

Data de Início: 29/08/2019

Previsão de Término: 05/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução			Quantidade	Unidade
1	Levantamento	Levantamento Topográfico	Planiáltimétrico	27913 07000 metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento Topográfico Planiáltimétrico de imóveis destinados à desapropriação para abertura de avenida, das matrículas ns. 1.255, 593 e 141, no CRI de Cordeirópolis, e 94.727 e 14.661 do 2º CRI de Limeira, em Cordeirópolis/SP, nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 14/2018, com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

32 - LIMEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS  
DE LIMEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ILIO SILMANN NUNES - CPF: 154.834.968-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS/SP - CPF/CNPJ:  
44.660.272/0001-93

9. Informações

- A presente ART encontra-se corretamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.camrea.org.br](http://www.camrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br  
Tel: 0800 17 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco da sua acima



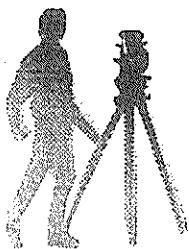
Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 29/08/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Impresso em: 30/08/2019 10:36:33

Nosso Número: 2802723019-114674 Versão do sistema



# TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,  
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Objeto: Áreas para Diretriz de Sistema Viário no Município de Cordeirópolis/SP

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP

Imóvel: Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado - Cordeirópolis/SP

Registro: Matrícula n. 14.661 - 2º CRI da Comarca de Limeira/SP

Município: Cordeirópolis/SP

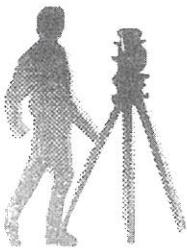
Cadastro: 01-03-044-0255-001

Objetivo: Abertura de Avenida

### Descrição – Parte do imóvel:

#### Área A:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); deste segue com azimute de 109°09'48" e distância de 3,93 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); daí segue com azimute de 202°14'48" e distância de 87,16 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob n. 94.727 - 2º CRI Limeira (Gleba Rural n. 4, situada no Sítio São José, Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.001.627, de propriedade de Eugenio Bacoccina e Sua Mulher); daí segue com azimute de 290°28'10" e distância de 38,31 m, até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com a Rua Francisco Minatel; daí segue em curva, com desenvolvimento de 16,13 m, raio de 15,00 m, corda de 15,36 m e ângulo central de 61°36'44", até o ponto 5; daí segue em curva, com desenvolvimento de 54,23 m, raio de 183,25 m, corda de 54,03 m e ângulo central de 16°57'19", até o ponto 6, daí segue com azimute de 48°01'18" e distância de 26,18 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial 1 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP (Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado,



# TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais.  
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 1.829,97 metros quadrados e um perímetro de 225,94 metros.

## Área B:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto 1; localizado na divisa com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); deste segue com azimute de 109°09'48" e distância de 11,36 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel matriculado sob n. 141 - CRI Cordeirópolis/SP (Gleba com 39.399,69 m<sup>2</sup> - Cordeirópolis/SP, INCRA: 624.063.005.711-9, de propriedade de Eldorado Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples); daí segue em curva, com desenvolvimento de 17,92 m, raio de 30,46 m, corda de 17,66 m e ângulo central de 33°42'24", até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel matriculado sob n. 14.661 - 2º CRI Limeira/SP (Sistema de Lazer - Jd. Res. Eldorado, Cordeirópolis/SP, de propriedade do Município de Cordeirópolis/SP); daí segue com azimute de 20°28'10" e distância de 13,27 m, até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 3 ao ponto inicial 1 com a Rua dos Lírios; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **59,86 metros quadrados** e um perímetro de **42,55 metros**.

## **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Atesto, sob as penas da lei, que os dados apresentados neste Memorial Descritivo e Planta anexa, são a real divisa por mim apresentada, e são a expressão da verdade.

Limeira/SP, 29 de agosto de 2019.

Responsável técnico

**ILIO SILMANN NUNES**

Engº. Agrimensor - CREA: 5061307549

ART: 28027230191114674